



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Diretoria de Administração

Número	
09/2004-DIRAD	
Folha	De
01	12
Entrada em vigor	
10/12/2004	

O Diretor da Diretoria de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 394/2002-PR de 22/08/2002,

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Fixar os prazos e procedimentos administrativos e contábeis para o encerramento do exercício de 2004 e para o levantamento do Balanço Geral da FIOCRUZ.

2.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES CENTRALIZADAS

17/12/04 – Prestar contas do Suprimento de Fundos concedidos, devolvendo os saldos não utilizados até o dia 17/12/04.

27/12/04 – Encaminhar os processos de suprimento de fundos ao SECON/DEFIN/DIRAD, com ciência e autorização do ordenador de despesa, para a respectiva baixa no SIAFI.

23/12/04 – Encaminhar os processos com faturas e RPA's a pagar, para emissão do respectivo empenho original, dentro da disponibilidade orçamentária da Unidade, ao SEOR/DEFIN/DIRAD.

29/12/04 – Encaminhar os processos já empenhados com faturas e RPA's a pagar ao SETES/DEFIN/DIRAD, para a respectiva apropriação, para que sejam inscritos como restos a pagar processados.

3.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

23/12/04 – Emitir nota de empenho original até o limite financeiro das respectivas Unidades gestoras, respeitando o saldo disponível por fonte de recursos, mais o limite estabelecido pelo SPO/MS, no caso de recursos do Tesouro e da Concedente no caso de Convênios.

24/12/04 - Devolver para Unidade Gestora – 254420 os saldos financeiros não comprometidos (não empenhados) dos convênios e de todas as fontes, inclusive de outras gestões, evitando-se que estes valores venham compor o superávit financeiro do exercício.

30/12/04 - Emitir anulação de empenho para ajustes de saldos.

30/12/04 – Até as 12:00h - Devolver os saldos não empenhados da conta 11216.14.00 - Limite de Saque para Empenho Contra-Entrega.

31/12/04 - Emitir as Ordens Bancárias, Darf, 's e GPS com base nos saldos disponíveis na Conta Única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 193290200).

31/12/04 – Proceder as apropriações dos processos que tenham faturas e RPA's pagar emitidos até 31/12/04, para inscrição dos respectivos empenhos, como restos a pagar processados.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 10/12/2004
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Diretoria de Administração

Número 09/2004-DIRAD	
Folha 02	De 12
Entrada em vigor 10/12/2004	

31/12/04 – Identificar os depósitos efetuados na conta 21149.01.00 – Depósitos de terceiros e proceder com a devida regularização, para que a mesma apresente saldo zero no Encerramento do exercício.

31/12/04 – Proceder todos os ajustes orçamentários, financeiros e patrimoniais do exercício de 2004.

04/01/05 – Solicitar ajustes para regularizações ao SCONT/DEFIN/DIRAD, através de MENSAGEM via SIAFI, observando que é vedada realizações de atos de gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial no âmbito do SIAFI.

4.0 – DO PRAZO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

03/01/05 – Encaminhar ao DEFIN/SECON as peças abaixo enumeradas para compor a Prestação de Contas do presente exercício.

1. Através de processo contendo - Portaria de designação da comissão do inventario do Almoxarifado conforme modelo em anexo **(1)**, relatório da comissão, ciência do ordenador de despesa e RMA de DEZ/04.
2. Através de processo contendo - Portaria de designação da comissão do inventario dos bens moveis conforme modelo em anexo **(2)**, relatório da comissão, ciência do ordenador de despesa e RMB de DEZ/04.
3. Somente para as UG 254445 e 25446 - Através de processo contendo - Portaria de designação da comissão do inventario de Produção (Elaboração, Matéria-Prima e Produtos acabados), podendo ser a mesma comissão do Almoxarifado, relatório da comissão, ciência do ordenador e demonstrativo da movimentação da Produção.
4. Referente aos bens imóveis, tendo em vista que a DIRAD vem elaborando as transferências de registros no SPIU e SIAFI para as unidades e regularizando os bens imóveis da FIOCRUZ, ficará sob sua responsabilidade o relatório e inventario de bens imóveis de 2004.
5. Somente para as UG's 254420, 254421 e 254423 – deverão encaminhar a relação dos bens intangíveis (linhas telefônicas), conforme modelo em anexo **(3)**, e informar as providências adotadas visando a regularização da conta.
6. Somente para UG 254420 a Presidência/Gestão tecnologia – deverá encaminhar a relação das marcas e patentes e o Demonstrativo do saldo conforme modelo em anexo **(4)**.
7. Enviar conciliação da conta 142129500, justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme anexo **(5)**.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 10/12/2004
---------	--------	-----------------------	--------------------

Número 09/2004-DIRAD	
Folha 03	De 12
Entrada em vigor 10/12/2004	

Portaria da Diretoria de Administração

8. Enviar conciliação das contas 113170100 e 113170200, justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme anexo **(6)**.
9. Enviar a conciliação da conta 142129300 conforme modelo em anexo **(7)** compatibilizando com o saldo registrado no compensado.
10. Enviar os inventários dos bens recebidos de terceiros em separados daqueles que representam os bens do órgão, referente aos bens recebidos de terceiros por contrato de comodato, por permissão de uso ou por cessão de uso provisório registrados somente no sistema de compensação.
11. Somente para as Unidades Descentralizadas - Enviar o Rol dos Responsáveis, com a inclusão dos responsáveis substitutos, endereços atualizados, bem como, o mesmo deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade.
12. Encaminhamento pela Diretoria de Recursos Humanos – DIREH, da declaração que os responsáveis pelas Unidades Gestoras desta Fundação, estão cumprindo com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Rendas

5.0 – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO ÓRGÃO CENTRAL

23/12/2004 – Emitir Nota de Empenho original até o limite financeiro, respeitando o saldo disponível por fonte de recursos, mais o limite estabelecido pela SPO/MS, no caso de recursos do Tesouro e da Concedente, no caso de Convênios.

30/12/2004 - Emitir anulação de Empenhos para Ajuste de Saldos.

30/12/2004 – Até as 12:00h - Devolver os saldos não empenhados da conta 11216.14.00-Limite de Saque para Empenho Contra-Entrega.

30/12/2004 – Devolver aos Concedentes os saldos financeiros de convênios não comprometidos (não empenhados), evitando-se que este valor venha a gerar Superávit financeiro do exercício;

31/12/2004 – Emitir as Ordens Bancárias e Darf's e GPS com base nos saldos disponíveis na Conta Única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 193290200);

31/12/2004 – A DIPLAN efetuará o cadastro dos Termos de Convênio, de contratos de Repasse e, de parcerias celebradas no exercício atual, e ainda não Cadastrados no SIAFI, utilizando transações **ATUPRECONV** e **CONVERCONV**, de modo a consignar no grupo de compensação os Registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro do empenho Emitido.

31/12/2004 – Proceder às apropriações dos processos que contenham faturas e RPA's a pagar para que sejam consideradas como resto a pagar processado.

05/01/2005 – Data limite para que sejam efetuados todos os acertos orçamentários, financeiros e Patrimoniais.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 10/12/2004
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
09/2004-DIRAD	
Folha	De
04	12
Entrada em vigor	
10/12/2004	

Portaria da Diretoria de Administração

14/01/2005 – Proceder a Conformidade Contábil do mês de dezembro/04.

6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Poderá ser solicitada às Unidades Descentralizadas, a relação discriminada de alguns saldos contábeis, a título de nota explicativa, para ser anexada à Prestação de Contas do exercício.

6.2 - Todas as contas contábeis que tiverem desdobramentos por conta-corrente deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização na conta-corrente 999.

6.3 - Verificar e regularizar no SIAFI 2004, as transações CONINCONS, CONCONTIR, BALANCETE opção saldo invertido, por conta-corrente e CONBALANUG (outros ingressos e outros dispêndios).

6.4 - As contas do Subgrupo 112290000 (Diversos Responsáveis Apurados) deverão ter seus saldos devidamente depurados.

6.5 - Transação >ATUAGENDOC - Permite agendar a emissão de documentos no SIAFI (OB, NL, DARF, GPS).

6.6 - Atualizar os dados das Unidades Gestoras, como telefone, endereço e responsável pela Conformidade Diária através da transação >ATUUG.

6.7 - Atualizar o Rol de Responsáveis, bem como os dados do próprio Responsável (Manual 07.03.00). Para atualizar endereço é através da transação ATUCREDOR.

6.8 - Incluir o substituto no afastamento do titular no ROL.

6.9 - Atualizar o endereço residencial dos Servidores constantes do Rol através da transação CONCREDDOR.

6.10 - O DEFIN estará a disposição de todas as unidades da FIOCRUZ no dia 31/12/2004 até as 12:00h.

6.11 - O contato no dia 31/12/2004, poderá ser realizado através de mensagem SIAFI, e-mail (raposo@fiocruz.br) ou pelo telefone 2598-4208 ou 2598-4206.

6.12 - Qualquer alteração das datas estabelecidas nesta norma será comunicada via mensagem SIAFI pelo SCONT/DEFIN/DIRAD.

6.13. - Encontra-se disponível a norma de encerramento na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI, entendendo-se como Unidade Gestora Executora as Unidades Descentralizadas e Setorial Contábil Órgão Central;

6.14. - Deverá ser dada atenção especial aos seguintes procedimentos: QUADRO II; 1; 2.2;2.3; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 3.17; 9; 12.2; 15;16;17;24

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 10/12/2004
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
09/2004-DIRAD	
Folha	De
05	15
Entrada em vigor	
10/12/2004	

Portaria da Diretoria de Administração

6.15. – Qualquer alteração de datas estabelecidas na referida norma, será comunicada via Mensagem SIAFI pelo DEFIN/SECON.

6.16 – Orientamos a todas as unidades a utilizarem a partir do dia 13/12/2004 os depósitos de devoluções de diárias, suprimento de fundos e outros através da GRU – Guia de Recolhimento da União, tendo em vista que a partir de 1º de janeiro de 2005, sua utilização é obrigatória, bem como, a Norma de Encerramento atual não orienta sobre como proceder no caso dos depósitos efetuados através do ATUCODDEP, em 2004 e compensados em 2005.

7.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 08/12/2004.


Fernando José Marques de Carvalho
Diretor de Administração

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 10/12/2004
---------	--------	-----------------------	--------------------



ANEXO I

Número	
Minuta	
Folha	De
Entrada em vigor	

Portaria da Unidade

O Diretor da xxxx da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria xxxx-PR de xx/xx/xxxx,

RESOLVE:

2.0 PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder ao Inventário Físico e Financeiro do Almoarifado da referida Unidade.

3.0 COMPOSIÇÃO

A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA

4.0 COMPETÊNCIA

Compete à Comissão de Inventário, proceder as seguintes atribuições:

- Abertura de processo para anexação da documentação relativa ao inventário (Portaria da Comissão, relatório e outros);
- Após o encerramento do inventário, encaminhar o referido processo para ciência do ordenador e providências - prazo: xx/xx/xxxx.

Em seguida, o ordenador deverá encaminhar o processo à Setorial Contábil, obedecendo ao prazo limite – prazo: 03/01/2005.

5.0 VIGÊNCIA

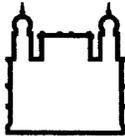
A Portaria terá vigência a partir da presente data.

6.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta Portaria foi elaborada, a partir do Fórum Principais apontamentos dos órgãos externos e internos de Controle para a gestão de bens móveis e materiais de consumo.

XXXXXXXXXX
Diretor XXXXXXXX da Fundação Oswaldo Cruz

Cancela	Altera	Distribuição	Data
---------	--------	--------------	------



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Anexo II

Número	
Minuta	
Folha	De
Entrada em vigor	

Portaria da Unidade

O Diretor da Diretoria de xxxxx da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria xxx-PR de xx/xx/xxxx,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder ao Inventário Físico e Financeiro de bens móveis da referida Unidade.

2.0 – COMPOSIÇÃO

A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA

3.0 COMPETÊNCIA

Compete à Comissão de Inventário, proceder as seguintes atribuições:

- Abertura de processo para anexação da documentação relativa ao inventário (Portaria da Comissão, relatório e outros);
- Após o encerramento do inventário, encaminhar o referido processo para ciência do ordenador e providências - prazo: xx/xx/xxxx;

Em seguida, o ordenador deverá encaminhar o processo à Setorial Contábil, obedecendo ao prazo limite – prazo: 03/01/2005.

4.0 – VIGÊNCIA

A Portaria terá vigência a partir da presente data.

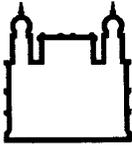
5.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta Portaria foi elaborada, a partir do Fórum Principais apontamentos dos órgãos externos e internos de Controle para a gestão de bens móveis e materiais de consumo, realizado dia 18/11/2004.

xx
 Diretor xxxxxxxxxxx da Fundação Oswaldo Cruz

Cancela	Altera	Distribuição	Data
---------	--------	--------------	------

ANEXO IV



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

12.2 - MARCAS E PATENTES

Nº DE SÉRIE	CREDOR	PROCESSO	DATA DE AQUISIÇÃO/D ESENVOLV	USUÁRIO	VALOR
Soma					(2)

(2) - Este valor deve conferir com o saldo da conta 14231.00000 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais.

Anexo VII

COMPOSIÇÃO DE BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS

CONTAS 14212 93 00 x 19911 16 00

POSIÇÃO EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXXX.

CONTA 14 212 93 00 - BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU DE TERCEIROS		
14 212 XX XX		0,00
14 212 XX XX		0,00
14 212 XX XX		0,00
14 212 XX XX		0,00
14 212 XX XX		0,00
Total		

CONTA 19 911 16 00 - COMODATO DE BENS CONCEDIDOS		
UG		
XXX.XXX		0,00
Total		

OBSERVAÇÕES: O SALDO DA CONTA 14212 93 00 DEVERÁ SER IGUAL AO DA 19911 16 00